



Edital do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Sertão Triênio 2026/2028

CAPÍTULO I DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 1º. As candidatas ao título de rainha e princesas de Sertão-RS deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileira (de sexo feminino);
- II - Ser residente em Sertão/RS;
- III - Ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;
- IV - Ter idade mínima de 15 (quinze) anos e idade máxima de 22 (vinte e dois) anos;
- V - Possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando ou ter cursado o ensino médio;
- VI - Ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;
- VII - Possuir ou buscar conhecimentos sobre os assuntos listados neste Regulamento - Anexo II;
- VIII - Cumprir as obrigações constantes neste Regulamento e participar dos eventos organizados pelo Município em eventos oficiais, quando solicitadas;
- X - Gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade, cultura e conhecimento.
- XI - Não ter filhos e/ou estar grávida;
- XII - Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo Município de Sertão-RS, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



Art. 2º. O período de inscrição para o Concurso será de 15 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025.

§1º. A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 15 de setembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município, Rua Getúlio Vargas, Sertão /RS, baixar na página do instagram @cortesertao ou no página oficial da prefeitura www.sertao.rs.gov.br

§2º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com os anexos listados neste Regulamento, conforme art. 3º, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Sertão. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

§3º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail e um número de telefone celular válido para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso e verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no Concurso, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.

§4º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, Anexo III, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

§5º. A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes do desfile de Apresentação das Candidatas.

Art.3º. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I-Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pela candidata, conforme modelo - Anexo III;

II-Termo de Autorização de Uso de Imagem, devidamente preenchido e assinado pela candidata, conforme modelo – Anexo IV;

III-Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pela candidata, conforme modelo - Anexo V;

IV-Termo de Concordância, devidamente preenchido e assinado pela candidata, conforme modelo – Anexo VI;

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



V-Duas fotos individuais, sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro, exceto de biquíni e maiô, preferencialmente em mídia digital.

VI- Vídeo de até 1 minuto, gravado pelo próprio celular, com sua apresentação. O vídeo deve ser enviado via whatsapp para o número (54) 999453531.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 4º. A escolha das Soberanas de Sertão-RS contará com as seguintes etapas:

I- De 15/09/2025 a 25/09/2025 período de inscrições para o Concurso.

II- Nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, às 19 horas, no Centro Cultural 05 de Novembro, será feita uma oficina de preparação das candidatas com aulas de maquiagem, comunicação e desfile.

III- No dia 03/10/2025 às 19 horas, no Centro Cultural 05 de Novembro, será feito o processo de escolha e divulgação das Soberanas, sendo escolhidas uma Rainha e duas Princesas. O processo de escolha será conduzido conforme edital e regulamento previamente divulgados pelo município de Sertão-RS.

IV- No dia 04/11/2025 no Centro de Eventos do Sindicato Rural, situado na Travessa Evaristo Migliorança, nº 180, será realizado o Jantar Baile de Coroação da Rainha e Princesas do município de Sertão com início às 20 horas.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 5º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha e duas princesas de Sertão-RS, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 6º. A Comissão de Avaliação é constituída por 7 (sete) pessoas de reconhecida idoneidade.

§1º. O jurado deve ter disponibilidade para participar de todas as etapas previstas para a escolha das Soberanas de Sertão-RS e que sejam de sua incumbência.

§2º. O jurado não poderá ter parentesco com a candidata.

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



Art. 7º. A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares, previsto para o dia 03 de outubro de 2025 junto ao Centro Cultural 05 de Novembro na cidade de Sertão-RS.

§1º. As planilhas com a relação das notas individuais de cada candidata não serão divulgadas, bem como não serão disponibilizadas para quaisquer fins.

§2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante todo o processo de avaliação das candidatas.

§3º. Cada candidata deverá indicar 1 (uma) pessoa para acompanhar a apuração dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 8º. A avaliação das candidatas resultará da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, conforme art. 4º deste Regulamento, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação que serão somados.

§1º. Desfile: totalizando pontuação máxima de até 100 (cem) pontos, nesta etapa, distribuídos da seguinte forma:

- I - Beleza: 20 (VINTE) pontos;
- II - Simpatia: 25 (vinte e cinco) pontos;
- III - Postura: 25(vinte e cinco) pontos;
- IV - Desenvoltura: 15(quinze) pontos;
- V - Elegância: 15(quinze) pontos.

§2º. Entrevista: Cada candidata responderá três perguntas, totalizando pontuação máxima de até 45 (quarenta e cinco) pontos, nesta etapa.

I – A primeira pergunta será sorteada na hora da entrevista, sendo atribuído 0 (zero) para a resposta errada e até 15 (quinze) pontos para a resposta certa, sendo avaliado o grau de conhecimento e o domínio do conteúdo da candidata.

II - A segunda pergunta será referente a justificativa da participação neste concurso, também sendo atribuído a nota de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

III- A terceira pergunta será referente às atualidades do Município, também sendo atribuído um

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



valor de 0 (zero) a 15 (quinze).

§3ª Prova escrita, com 5 (cinco) perguntas dissertativas. Cada pergunta valerá de 0 (zero) a 11(onze) pontos. Totalizando pontuação máxima de até 55 (cinquenta e cinco) pontos.

§4ª A nota final atingida pelas candidatas será a somatória simples das avaliações dos itens dos §1º, §2º e §3ª. Assim, a nota máxima será de até 200 (duzentos) pontos.

§5º. Durante a entrevista, serão considerados pelos jurados o desempenho do nível de linguagem e dicção ao responderem os questionamentos, a postura corporal, bem como o conteúdo das respostas, a articulação, a tranquilidade e a naturalidade da candidata.

§6º. A roupa utilizada durante o desfile, será uma calça jeans tradicional com sapato social a cargo da candidata e a camiseta do concurso, que será oferecida pela organização do evento.

Art. 9º. No caso de empate na soma dos pontos, será utilizado a maior pontuação no quesito simpatia.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 10. As vencedoras do Concurso receberão o título de rainha e princesas do Município de Sertão-RS.

§1º. A rainha ganhará o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

§2º. As princesas ganharão o valor de R\$ 1.500,00 cada uma.

CAPÍTULO VII DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 11. As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município de Sertão-RS, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município.

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



Art. 12. As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município, tais como: custos com vestuário, calçados, deslocamentos, alimentações e hospedagens serão suportados pelo Município de Sertão-RS.

Parágrafo único. As Soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 13. Em caso de descumprimento de algum item disposto nesse regulamento a candidata ao Concurso para a Escolha das Soberanas será automaticamente desclassificada. E, se já eleita, perderá o título sem possibilidade de retorno ao mesmo.

Art. 14. Ficam também, as Soberanas eleitas, cientes desde já que, quando solicitadas para participar de alguma festa, evento ou compromisso agendado pelo município e não comparecerem em 03 (três) eventos consecutivos perderão automaticamente seu título.

Art. 15. Caso haja a desistência de alguma soberana eleita dentro do período de um ano a contar da coroação, fica estabelecido que esta deverá devolver a faixa e a coroa, para que sejam repassados para sua sucessora.

Parágrafo único: Desistência da Rainha, 1ª Princesa assume o posto, desistência da 1ª Princesa assume o posto a 2ª Princesa, desistência da 2ª Princesa o posto fica vago.

CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 16. Cumpridas as etapas anteriores e classificadas as candidatas, a coroação das soberanas se realizará no dia 04 de novembro de 2025, conforme descrição abaixo: - Primeira maior nota será coroada Rainha; - Segunda maior nota será coroada 1º Princesa; - Terceira maior nota será coroada 2º Princesa.

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



Art. 17. As demais candidatas serão classificadas de acordo com sua pontuação, da maior para a menor.

CAPÍTULO X DOS COMPROMISSOS

Art. 18. Durante a participação em eventos representando o Município, a Rainha e as Princesas eleitas deverão:

§1º. Serem pontuais, responsáveis e disciplinadas;

§2º. Portarem-se de maneira adequada;

§3º. Permanecerem juntas;

§4º. Conversarem com todas as pessoas indistintamente, de maneira educada e polida;

§5º. Evitarem relacionamentos amorosos;

§6º. Não consumirem bebidas alcólicas;

§7º. Zelarem e conservarem os trajes sempre em boas condições de limpeza e uso.

§8º. Demonstrarem respeito e educação perante todas as classes sociais e etnias.

§9º. A Rainha e as Princesas eleitas deverão apresentar-se com o traje designado pela Administração Pública Municipal ou Organização nos eventos, festas e todas as vezes que forem solicitadas para os compromissos da agenda ou conforme for determinado pela mesma.

Art. 19. Vale lembrar que as Soberanas eleitas serão representantes do Município de Sertão/RS, levando seu nome a todo o Estado, portanto devem portar-se com respeito e elegância tanto nos eventos quanto na sociedade.

Art. 20. As soberanas eleitas comprometem-se a estarem presentes na coroação de suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



Art. 21. As soberanas eleitas permanecerão com o título pelo período de 03 (três) anos, a partir da data de coroação, em 04 de novembro de 2025.

Art. 22. Ressalta-se que, não haverá nenhum tipo de vínculo empregatício entre as Soberanas com a Administração Pública Municipal, como também não haverá nenhum tipo de remuneração para as mesmas.

Art. 23. Todas as candidatas concorrentes autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer material gravado, para uso promocional do evento e do município, a qualquer tempo, conforme termo de autorização de uso de imagem em anexo.

Art. 24. Nos casos de casamento, gravidez ou ainda de mudança para outro Município, a Soberana perde o título sem possibilidade de retorno. Nesses casos, a Soberana deverá comunicar a Administração Municipal, sendo que nesse mesmo ato, deverá realizar a entrega da coroa e da faixa, para que seja repassado o título, a coroa e a faixa para sua sucessora, conforme parágrafo único do Art.15.

Art. 25. Os critérios adotados no presente regulamento, não poderão ser impugnados pelas candidatas, sendo que a Comissão Organizadora e os Jurados são soberanos em suas decisões.

Art. 26. A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado.

Art. 27. Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 28. Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

Art. 29. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



Sertão, 15 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA SOBERANAS 2026-2028

JA SOLUÇÕES ALTERNATIVAS LTDA.
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

PROGRAMAÇÃO

1. Inscrição das candidatas:

1.1. Período: 15 a 25 setembro de 2025

1.2. Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou pela página do instagram @cortesertao

1.3. Endereço: Av. Getúlio Vargas, Sertão RS.

1.4. Horário: No turno da manhã, das 08h30 às 11h30min
No turno da tarde, das 13:h às 17:00hs

1.5. Informações: (54) 999453531

2. Oficina de preparação das candidatas com aulas de maquiagem, comunicação e desfile.

2.1. Data: 27 e 28 de setembro de 2025.

2.2. Horário: das 9h às 11h45 e das 13h30 às 17h.

2.3. Local: Centro Cultural 05 de Novembro.

2.4. Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 405, centro, na cidade de Sertão-RS.

3. Desfile e entrevista com as candidatas:

3.1. Data: 03 de outubro de 2025.

3.2. Horário: 19 horas

3.3. Local: Centro Cultural 05 de Novembro.

3.4. Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 405, centro, na cidade de Sertão-RS.

4. Jantar / Baile de coroação com desfile das Soberanas

4.1. Data: 04 de novembro de 2025.

4.2. Local: Centro de Eventos do Sindicato Rural.

4.3 Horário: 20 horas

4.4. Endereço: Travessa Evaristo Migliorança, nº 180, centro, na cidade de Sertão-RS.

4.5. Animação: Banda Doce Pecado

4.6. Ingressos para o público, por adesão.

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



ANEXO II

RELAÇÃO E SUGESTÃO DE ASSUNTOS A SEREM PESQUISADAS PELA CANDIDATA:

1. Histórico do município de Sertão-RS
 - 1.1. Origem
 - 1.2. Fundação
 - 1.3. Emancipação
 - 1.4. Prefeito
 - 1.5. Vice-prefeito
 - 1.6. Secretários do município
 - 1.7. Presidente da Câmara de vereadores
 - 1.8. Como é composta Câmara de vereadores
 - 1.9. Etnias
 - 1.10. Tradicionalismo
 - 1.11. Educação e Cultura
 - 1.12. Pontos Turísticos
 - 1.13. Posição Geográfica
 - 1.14. Clima
 - 1.15. População
2. Setores econômicos
 - 2.1. Agronegócio
 - 2.2. Indústria
 - 2.3. Comércio
 - 2.4. Serviços
3. Estado Rio Grande do Sul
 - 3.1. Governador
 - 3.2. Vice-Governador
 - 3.3. Secretários de Estado
 - 3.4. Presidente da Assembleia Legislativa
 - 3.5. Como é composta Assembleia Legislativa
4. Brasil
 - 4.1. Presidente

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



- 4.2. Vice-Presidente
- 4.3. Ministros
- 4.4. Presidente da Câmara dos Deputados
- 4.5. Como é formada a Câmara dos Deputados
- 4.6. Presidente do Senado Federal
- 4.7. Como é composto o Senado Federal

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



ANEXO III
Escolha das Soberanas do Município de Sertão/RS Triênio 2026/2028

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo
Endereço completo
Telefone(s)
E-mail
Número do RG
Número do CPF
Data de Nascimento
Idade
Nome do Pai Nome da Mãe
Há quanto tempo reside em Sertão?
Estuda atualmente? Qual o grau de escolaridade?
Caso esteja estudando, cite nome da Instituição de Ensino e curso que frequenta.
Trabalha? Em caso afirmativo, informe o nome do local onde trabalha.

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



Escreva uma mensagem de máximo 4 linhas

Sertão, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



ANEXO IV

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SERTÃO / RS. TRIÊNIO 2026/2028

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portadora do RG n° _____, e CPF n° _____, autorizo a divulgação dos meus dados de identificação, fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer material gravado, para uso promocional do evento e do município, em meios de comunicação e mídia, tais como: jornais, sites oficiais, com vistas ao Concurso da Escolha das Soberanas do Município de Sertão/RS – Triênio 2026/2028, inclusive para os fins do Capítulo III do Regulamento. Sertão/RS,

Sertão, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



ANEXO V

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SERTÃO / RS TRIÊNIO 2026/2028

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____ residente e e
domiciliada no(a) _____, n.º _____,
complemento _____, bairro _____, no município de Sertão/RS,
DECLARO, em conformidade com art. 3º, inciso VIII e art. 5º, inciso III do Regulamento de Escolha
das Soberanas, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso,
bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura
e Desporto do município, nos eventos relacionados com a Expo Sertão e a eventos oficiais do
município de Sertão / RS.

DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições
constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana de Sertão / RS.

Sertão, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br



ANEXO VI

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE SERTÃO / RS TRIÊNIO 2026/2028

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portadora do RG nº _____, e CPF nº _____, após ler o presente Regulamento do Concurso da Escolha das Soberanas do Município de Sertão/RS – 2026/2028, declaro estar ciente e de acordo com seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos nele estabelecidos.

Sertão/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS
Fone (54) 3345.1295 / Site: www.sertao.rs.gov.br